

DECRETO Nº 343, DE 17 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 5.942,17 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)”.

Heliton Scheidt do Valle, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.942,17 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), autorizado pela Lei 4348 de 09/03/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|----------------------------------|----|-----------|-----------------------------|-----------------|
| 02 | | | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.04 | | | ADMINISTRACAO | |
| 02.04.01 | | | ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0007.2001 | | | GESTAO ADMINISTRATIVA | |
| 550 | 2 | 3.3.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.942,17 |
| Total da Crédito Especial | | | | 5.942,17 |

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 5.942,17 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 17 de maio de 2023.


HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito-Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração





Contabilidade
(Original)